Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

DECISÃO no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) - ARTIGO 13º-A DO D.L. N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO E REPUBLICADO PELO D.L. N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO E LEI N.º 28/2010, DE 2 DE SETEMBRO –

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Decisão n.º	**S08851-201906-D-00344-P**	**Requerimento**	**LSB2019/00175**	
		Operação Urbanística	**Licenciamento de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 01/2011**	
Requerente	**EDP - Distribuição - Energia, SA**		**Concelho**	**Lisboa**
			Freguesia	**Marvila**
			Local	**Avenida Marechal Gomes da Costa - Cabo Ruivo**

APRECIAÇÃO

1 – Antecedentes

O gestor de procedimento não indicou antecedentes processuais no SIRJUE.

2- Caraterização

Trata-se de licenciar alterações de parcelas a lotear (Alvará n.º01/2011) com aumento de área, resultando em 15.389,60m²

3 - Pareceres

Consultadas as Entidades indicadas pelo gestor do procedimento, conclui-se:

- A ANAC – Autoridade Nacional de Aviação Civil tomou **posição favorável** através do parecer inserido no SIRJUE em 04-06-2019.
- A DGRDN – Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional tomou **posição favorável condicionada** através do parecer inserido no SIRJUE em 12-06-2019. O projeto final fica condicionado à cota de altitude máxima de 152,06m da edificação, nos termos da Servidão Militar.

4-

Compete ao município verificar do cumprimento dos planos municipais de ordenamento do território, bem como rejeitar ou indeferir os requerimentos, os pedidos e as comunicações prévias quanto se detete violação de normas legais e regulamentares aplicáveis, nos termos dos artigos 11º, 24º e 36º do RJUE.

DECISÃO

Favorável	**X**		Desfavorável		
Condicionado à cota de altitude máxima da edificação de 152,06m, conforme o parecer da DGRDN					

O Presidente

[redacted]

Fernando Ferreira

ANAC
Autoridade Nacional da Aviação Civil
Portuguese Civil Aviation Authority

PARECER	DESPACHO
	Visto. Concordo. Emita-se Parecer positivo. [redacted] 04JUN2019 Rute Ramalho Diretora da Direção de Infraestruturas e Navegação Aérea

INFORMAÇÃO Nº: DINAV/IEA - 2019/0845 **03-06-2019**

ASSUNTO: Servidões Aeronáuticas / Portal SIRJUE - LSB2019/00175

SIRJUE	Câmara Municipal de Lisboa	
	Data de Entrada:	15-05-2019
	Requerente:	Edp - Distribuição - Energia, Sa .
	Procedimento:	Licença

O requerimento LSB2019/00175 efetuado pelo requerente Edp - Distribuição - Energia, Sa ., constante no Portal do Sistema de Informação do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (SIRJUE), refere-se a um pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 01/2011, sito em Av. Marechal Gomes da Costa.
O local em causa encontra-se abrangido pela Zona 6 (superfície horizontal interior), definida na servidão do Aeroporto Humberto Delgado, publicada pelo Decreto n.º 48542, de 24 de agosto de 1968.
A cota máxima de edificação proposta para o loteamento em causa, com aproximadamente 66 m, não interfere com a referida superfície horizontal interior (cota 145 m).

Assim, e face ao exposto, propõe-se um parecer favorável à pretensão.

A Técnica Superior

[redacted]

Paula Reixa

REPÚBLICA PORTUGUESA
DEFESA NACIONAL

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Rua Alexandre Herculano, n.º 37
1250-009 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	NOSSA REFERÊNCIA	DATA 12 de Junho de 2019
LSB2019/00175	N.º: 4429 PROC. Nº: 02.05.05	SERVIÇO DPTM-AF

ASSUNTO: Pedido de parecer para licenciamento de alteração de parcelas a lotear, com aumento de área, em Lisboa. (LSB2019/00175)

Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre informar que, após análise dos elementos descritivos e cartográficos relativos a um pedido de parecer para licenciamento de alteração de parcelas a lotear, com aumento de área, sito na Avenida Marechal Gomes da Costa (Campus Cabo Ruivo), na freguesia de Marvila, no Concelho de Lisboa, requerido por *EDP, Distribuição, Energia SA*, **existe viabilidade ao solicitado,** mas por se encontrar no "corredor de acesso" da Servidão Militar do Depósito Geral da Força Aérea, **o projeto final fica condicionado à cota de altitude máxima de 152,06m da edificação, nos termos da Servidão Militar**, por parte da Defesa Nacional.

Assim, informa-se que nos termos da Servidão Militar, o projeto final a licenciamento com memória descritiva, implantação, cortes e alçados devidamente cotados, que possam aferir a rigor a altura máxima de construção de todo os elementos construtivos, deverá ser remetido à Defesa Nacional para emissão de parecer final.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor-Geral

[redacted]

Alberto [redacted] Coelho

4429
12 de Junho de 2019
pedro.ramalhete

Direção-geral de Recursos da Defesa Nacional
Av. Ilha da Madeira, 1400-204 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 303 85 71 **FAX** + 351 21 302 72 21
EMAIL dgrdn@defesa.pt **www.portugal.gov.pt**

Direção Rede e Concessões Lisboa
Av. José Malhoa, nº 27, 6º piso
1070-034 Lisboa
Telef. 210 021 500
Fax 210 022 263
;

Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Urbanismo
Departamento de Apoio à Gestão Urbanística
Divisão de Saneamento Liminar e Apoio ao Licenciamento
Edifício Municipal - Campo Grande 25, 4º
1749-099 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data:
oficio nº 5910/OFI/DMURB_DepAGU_DivSLAL/GESTURBE/2019	14-05-2019	Carta 325/19/D-DRCL-AGA	7 - 6 - 2019

Assunto: Apreciação de Pedido de Informação Prévia - Parecer Favorável Condicionado
Requerente: EDP Distribuição
Local: R. do Vale Formoso de Cima, 306 (demolido) - Lisboa
Processo do Requerimento SIRJUE Ref. LSB2019/00175

Exmos. Senhores,

Em resposta à solicitação feita pela Autarquia, referente ao licenciamento da instalação em apreço, informa-se:

1- Os documentos recebidos nada referem quanto à alimentação de energia elétrica às instalações a edificar, pelo que não nos podemos pronunciar quanto à viabilidade de alimentação elétrica ao empreendimento. Antes de iniciar qualquer trabalho de demolição e/ou escavação no local, o Requerente deverá dirigir, diretamente à EDP Distribuição, um pedido de informação cadastral;

2- Existem junto ao lote em questão, infraestruturas elétricas de serviço público - nomeadamente, rede subterrânea de distribuição em Alta Tensão, rede subterrânea de distribuição em Média Tensão, rede subterrânea de distribuição em Baixa Tensão e rede subterrânea de Iluminação Pública - actualmente em exploração, que integram a Rede Nacional de Distribuição (RND), a qual está concessionada a esta Empresa;
Importará acautelar os seguintes pontos:

- Garantidas acessibilidades ao nível do subsolo;
- Limitar estabilização de gruas e respetivas sapatas, sobre os cabos em exploração;
- Arranjos arquitetónicos exteriores, compatibilizados de forma a não possibilitar edificações e criação de arborizações, sobre a rede existente;
- Prever a estabilização de terrenos, nos futuros acessos rodoviários, garantindo a integridade dos ativos em exploração.

3- No interior da propriedade, ficaram abandonadas todas as infraestruturas MT/AT, da antiga SE Oriental, sem qualquer aproveitamento;

4- Caso se venha a verificar colisão/interferência da obra com as redes públicas de distribuição de energia elétrica identificadas no ponto 2, deverá ser-nos solicitado, antes do início das obras, a necessária alteração do traçado da Rede, sendo eventuais encargos a suportar pela entidade Requerente, que serão de acordo com a legislação em vigor.

Com os melhores cumprimentos,

Direcção de Rede e Concessões Lisboa
Área Gestão de Ativos

[redacted]

Ana [redacted] Mendes
(Subdirector)

FC/TS